



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 79/2024 – São Paulo, segunda-feira, 29 de abril de 2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA 1ª VARA FEDERAL EM JALES. O DR. EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, MM. Juiz Federal Substituto da Vara supra, faz saber, a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramitam os autos da Ação Penal nº 5000308-52.2021.4.03.6124, que o Ministério Público Federal move contra THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 402.281.598-14, portador do RG nº 48959299-5-SSP/SP, nascido aos 22/08/1992, natural de Santa Albertina-SP, filho de Wilson Crispino de Oliveira e de Cleusa Aparecida dos Santos. E por estar o condenado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, por meio do qual fica INTIMADO da sentença condenatória, cujo dispositivo passo a transcrever: (...) Portanto, a pena definitiva para THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA é de 01 (um) ano e 03 (três) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto (CP, art. 33, 2º, c). (...) a. Fica o réu THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA CONDENADO a: i) pagar 01 (um) salário mínimo a entidade pública ou privada com destinação social, a ser apontada pelo juízo da execução penal; ii) prestar serviços à comunidade, os quais serão estipulados in concreto pelo juízo da execução à luz dos parâmetros delineados nos 1º a 4º do art. 46 do Código Penal, durante todo o cumprimento da pena - 01 (um) ano e 03 (três) meses de reclusão; iii) pagar 13 (treze) dias-multa, no patamar de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos (CP, art. 49, 1º), dentro de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença, corrigido monetariamente desde a data do ilícito. Transitada em julgado a sentença, tomem-se as seguintes providências: I. Remessa do boletim individual à Superintendência da Polícia Federal (CPP, art. 809); II. Anotação do nome do condenado no rol dos culpados; III. Expedição de guia de execução ao juízo da execução penal, com cópia da denúncia, da sentença, da certidão de trânsito em julgado e das informações sobre a pena pecuniária; IV. Remessa de cópia da sentença e da certidão de trânsito em julgado à Justiça Eleitoral, para os fins do inciso III do artigo 15 da Constituição Federal; Expeça-se o necessário. Publique-se, registre-se e intimem-se. (...) . Em virtude do que, foi expedido o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado na Imprensa Oficial.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

DECISÃO

O apenado ANTONIO SILVA RAMOS, alcunha Toni ou Bomba, brasileiro, auxiliar em serviços gerais de manutenção, nascido em 24.09.1975, natural de Porto Velho-RO, filho de Brigida Silva Ramos, RG n. 23928450/SSP-MT, atualmente em lugar incerto foi condenado à pena de 06 anos, 04 meses e 24 dias de reclusão, no regime inicial semiaberto, e ao pagamento de 15 (quinze) dias-multa.

A sentença transitou em julgado em 22/10/2018 (Mov. 1.1 - fls. 4).

O apenado não foi localizado para dar início ao cumprimento da pena, nos endereços fornecidos nos autos (Mov. 1.1, Mov.12.1/12.2).

A Defensoria Pública da União informou que não tinha informação de outros endereços em face do apenado (Mov. 16.1).

Mov. 12.1 e Mov. 16.1. Portanto defiro a expedição de Edital de Intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, para intimar o apenado ANTONIO SILVA RAMOS para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar-se em estabelecimento penal estadual para dar início ao cumprimento de sua pena

privativa de liberdade no regime semiaberto, bem como, efetuar o pagamento da:

a. Multa: no valor de R\$ 649,73 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)

Obs.: A guia de multa poderá ser gerada através do site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#>

/emissao-gru, cujos códigos seguem abaixo: Multa: unidade gestora: 200333, gestão: 00001, código do recolhimento: 14600-5, número dos autos, CPF, nome, valores a pagar. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil e, posteriormente, juntado a estes autos.

Edital de Intimação nº 7000009-20.2024.4.03.6000, cópia desta decisão servirá como edital para intimar o apenado ANTONIO SILVA RAMOS, alcunha Toni ou Bomba, brasileiro, auxiliar em serviços gerais de manutenção, nascido em 24.09.1975, natural de Porto Velho-RO, filho de Brigida Silva Ramos, RG n. 23928450/SSP-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, dar início ao cumprimento da pena privativa de liberdade no regime semiaberto e efetuar o pagamento da pena de multa, conforme acima especificados. Prazo de 30 dias.

* O apenado deverá, ainda, ser cientificado de que o descumprimento da pena privativa de liberdade implicará na expedição de mandado de prisão.

Campo Grande (MS), data da assinatura eletrônica.

LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI

Juiz Federal da 5ª Vara

